



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 3 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 5959

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 4.218/2021** - Regulamenta os procedimentos para expedição do CRC no âmbito da Administração Direta do Município de Valença-BA.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

#### **DECRETO Nº 4.218/2021.**

Regulamenta os procedimentos para expedição do CRC no âmbito da Administração Direta do Município de Valença-BA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos procedimentos para expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC) no âmbito da Administração Direta do Município de Valença-BA, e a necessidade de atualização de informações sobre os documentos exigidos, de modo a cumprir com a exigência de manutenção de registros cadastrais para efeito de habilitação, conforme Art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** os procedimentos para inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores e a obtenção do CRC para efeitos de participação em Licitações Públicas, na modalidade Tomada de Preços, em atendimento ao Art. 22, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas atualizações

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Abertura de Processo Administrativo para fins de Registro Geral de Fornecedores e obtenção ou renovação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), no âmbito da Administração Direta do Município ocorrerá na forma deste Decreto.

**§1º** O interessado, na posse dos documentos de que tratam os art. 28 e 29 da Lei Federal nº 8666/93, se dirigirá ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Valença-BA, no horário de expediente, para entrega da documentação e abertura de Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Administrativo visando à inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores e a obtenção do CRC (Certificado de Registro Cadastral)

**§2º.** São documentos indispensáveis para a emissão do Certificado de Registro Cadastral:

**I - REFERENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93):**

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, acompanhado de suas eventuais alterações, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;

**II - REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93):**

- a) prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou cadastro de pessoas jurídicas (CNP J);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.

*Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**§3º** Excetuam-se das exigências para emissão do Certificado de Registro Cadastral as relativas à qualificação técnica e econômico-financeira da interessada, as quais serão demandadas quando a situação o exigir.

**§4º** O interessado, no ato da entrega, assinará requerimento especificando a finalidade (modelo constante do anexo I) e declarando sob as penas da lei:

- a) quantidade e a discriminação dos documentos apresentados;
- b) a autenticidade e veracidade das informações e documentação;
- c) o compromisso de comunicar todas e quaisquer alterações ocorridas.

**Art. 2º** - Caberá a Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Prefeitura Municipal de Valença-BA a análise e julgamento do pedido de cadastramento e a documentação apresentada pelo requerente, devendo o interessado retirar o certificado no Setor de Licitações.

**§1º.** O CRC terá validade anual, condicionado à validade dos documentos apresentados, cujas datas de vencimentos se farão constar do CRC, sendo de inteira responsabilidade do interessado a obrigação de apresentação de novas certidões em substituição às que eventualmente estiverem vencidas e forem vencidas ao longo da competência, monitorando-as.

**Art. 3º** - A atualização de documentos do Cadastro Geral de Fornecedores poderá ser realizada diretamente no Setor de Licitações, mediante protocolo manual, observado o prazo do art. 2º, deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Presidência da COPEL poderá designar o(s) membro(s) da COPEL responsável(eis) pela emissão do CRC, que subscreverá conjuntamente o certificado.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 02 de setembro de 2021.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**ANEXO I**  
(Modelo de Requerimento)

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DE VALENÇA-BA

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), ( ) casado (a) ou solteiro (a), portador (a), da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, neste ato representando a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, conforme Instrumento de

Procuração em Anexo, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer:

( ) a expedição do CRC (Certificado de Registro Cadastral) conforme Cadastro Geral de Fornecedores nº (Código de Cadastro no Município de Valença-BA, se já for cadastrado)

( ) a inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores desta Prefeitura para fins de participação em licitações públicas (caso ainda não tenha cadastro no Município de Valença-BA).

( ) a atualização do Cadastro Geral de Fornecedores.

( ) a renovação da documentação constante do Cadastro Geral de Fornecedores.

E, para tanto, faço juntada dos seguintes documentos (discriminar):

---

---

---

---

Declaro, ainda, sob as penas da lei, tratar-se de informações e documentos autênticos e verdadeiros, comprometendo-me a promover a atualização do Cadastro Geral de Fornecedores sempre que ocorrer mudança ou alteração das informações prestadas.

Valença-BA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**ANEXO II**  
**(Modelo de Procuração)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_ brasileiro (a), ( ) casado (a) ou ( ) solteiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), ( ) casado (a) ou ( ) solteiro (a), portadora (a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ para os fins específicos de:

- ( ) a expedição do CRC (Certificado de Registro Cadastral) conforme Cadastro Geral de Fornecedores nº (Código de Cadastro no Município de Valença-BA, se já for cadastrado)
- ( ) a inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores desta Prefeitura para fins de participação em licitações públicas (caso ainda não tenha cadastro no Município de Valença-BA).
- ( ) a atualização do Cadastro Geral de Fornecedores.
- ( ) a renovação da documentação constante do Cadastro Geral de Fornecedores.

Podendo, para tanto, assinar requerimento e dar recebimento, realizar protocolo, retirar documento e o que for necessário ao fiel cumprimento desta procuração. Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Outorgante